



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1200**

*de 12 de dezembro de 2001*

**Altera a redação do inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.178, de 27 de junho de 2001 e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *O inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.178, de 27 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:*

**I.** *para médico: à razão de R\$ 15,00 (quinze reais) por hora trabalhada;*

**Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 12 de dezembro de 2001.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1200/2001 - 12 de dezembro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*